

II ENCONTRO VIRTUAL DO CONPEDI

DIREITOS SOCIAIS E POLÍTICAS PÚBLICAS I

ANTONIO CELSO BAETA MINHOTO

FERNANDO DE BRITO ALVES

Todos os direitos reservados e protegidos. Nenhuma parte deste anal poderá ser reproduzida ou transmitida sejam quais forem os meios empregados sem prévia autorização dos editores.

Diretoria - CONPEDI

Presidente - Prof. Dr. Orides Mezzaroba - UFSC - Santa Catarina

Vice-presidente Centro-Oeste - Prof. Dr. José Querino Tavares Neto - UFG - Goiás

Vice-presidente Sudeste - Prof. Dr. César Augusto de Castro Fiuza - UFMG/PUCMG - Minas Gerais

Vice-presidente Nordeste - Prof. Dr. Lucas Gonçalves da Silva - UFS - Sergipe

Vice-presidente Norte - Prof. Dr. Jean Carlos Dias - Cesupa - Pará

Vice-presidente Sul - Prof. Dr. Leonel Severo Rocha - Unisinos - Rio Grande do Sul

Secretário Executivo - Profa. Dra. Samyra Haydêe Dal Farra Naspolini - Unimar/Uninove - São Paulo

Representante Discente - FEPODI

Yuri Nathan da Costa Lannes - Mackenzie - São Paulo

Conselho Fiscal:

Prof. Dr. João Marcelo de Lima Assafim - UCAM - Rio de Janeiro

Prof. Dr. Aires José Rover - UFSC - Santa Catarina

Prof. Dr. Edinilson Donisete Machado - UNIVEM/UENP - São Paulo

Prof. Dr. Marcus Firmino Santiago da Silva - UDF - Distrito Federal (suplente)

Prof. Dr. Ilton Garcia da Costa - UENP - São Paulo (suplente)

Secretarias:

Relações Institucionais

Prof. Dr. Horácio Wanderlei Rodrigues - UNIVEM - São Paulo

Prof. Dr. Valter Moura do Carmo - UNIMAR - Ceará

Prof. Dr. José Barroso Filho - UPIS/ENAJUM - Distrito Federal

Relações Internacionais para o Continente Americano

Prof. Dr. Fernando Antônio de Carvalho Dantas - UFG - Goiás

Prof. Dr. Heron José de Santana Gordilho - UFBA - Bahia

Prof. Dr. Paulo Roberto Barbosa Ramos - UFMA - Maranhão

Relações Internacionais para os demais Continentes

Profa. Dra. Viviane Coêlho de Séllos Knoerr - Unicuriitiba - Paraná

Prof. Dr. Rubens Beçak - USP - São Paulo

Profa. Dra. Maria Aurea Baroni Cecato - Unipê/UFPB - Paraíba

Eventos:

Prof. Dr. Jerônimo Siqueira Tybusch - UFSM - Rio Grande do Sul

Prof. Dr. José Filomeno de Moraes Filho - Unifor - Ceará

Prof. Dr. Antônio Carlos Diniz Murta - Fumec - Minas Gerais

Comunicação:

Prof. Dr. Matheus Felipe de Castro - UNOESC - Santa Catarina

Prof. Dr. Liton Lanes Pilau Sobrinho - UPF/Univali - Rio Grande do Sul

Prof. Dr. Caio Augusto Souza Lara - ESDHC - Minas Gerais

Membro Nato - Presidência anterior Prof. Dr. Raymundo Juliano Feitosa - UNICAP - Pernambuco

D597

Direitos sociais e políticas públicas I [Recurso eletrônico on-line] organização CONPEDI

Coordenadores: Antonio Celso Baeta Minhoto; Fernando de Brito Alves – Florianópolis: CONPEDI, 2020.

Inclui bibliografia

ISBN: 978-65-5648-223-1

Modo de acesso: www.conpedi.org.br em publicações

Tema: Direito, pandemia e transformação digital: novos tempos, novos desafios?

1. Direito – Estudo e ensino (Pós-graduação) – Encontros Nacionais. 2. Direitos sociais. 3. Políticas públicas. II Encontro Virtual do CONPEDI (2: 2020 : Florianópolis, Brasil).

CDU: 34



II ENCONTRO VIRTUAL DO CONPEDI

DIREITOS SOCIAIS E POLÍTICAS PÚBLICAS I

Apresentação

1. A ANÁLISE DA LETALIDADE DA COVID-19 NO ESTADO DO PARÁ COMO INDICATIVO DE EQUIDADE NA SAÚDE - José Claudio Monteiro de Brito Filho, Peterson Pedro Souza E Sousa, Laís de Castro Soeiro. Comparou dados da COVID/PA com outros estados. Taxa de letalidade do PA está em 4,2%, considerada alta. Concluiu-se que mortes poderiam ter sido evitadas se houvesse uma gestão melhor e uma estrutura melhor.

2. A IMPORTÂNCIA DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS) PARA GARANTIR O DIREITO À SAÚDE E A DIGNIDADE DA PESSOA HUMANA NA PANDEMIA DA COVID-19 - Caroline Fockink Ritt, Luiza Eisenhardt Braun. O SUS é fundamental para a população mais pobre. Resultados: taxa de letalidade da COVID no Brasil, para pretos /pardos, é mais alta do que para brancos.

3. DIREITO À SAÚDE VERSUS ECONOMIA: REFLEXOS DA EC N° 95 APÓS A INSTALAÇÃO DA PANDEMIA OCACIONADA PELO NOVO CORONAVÍRUS NO BRASIL - Rogério de Miranda Ciqueira. Visualizou a questão da aplicação de valores mínimos na saúde (EC 29/2000). Há mais demanda que oferta no SUS, e os estados estão limitados pela LRF.

4. A INCOMPATIBILIDADE DO INSTITUTO DA DESVINCULAÇÃO DAS RECEITAS DA UNIÃO (DRU) COM A EFETIVAÇÃO DO DIREITO FUNDAMENTAL SOCIAL À SAÚDE DURANTE A PANDEMIA COVID-19 NO BRASIL - Álvaro Russomano Goñi. NÃO HOUVE APRESENTAÇÃO

5. A JUDICIALIZAÇÃO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS DE SAÚDE EM FACE DA OMISSÃO DO PODER EXECUTIVO - Davi Pereira Remédio, Tiago Pereira Remédio, José Antonio Remédio. Análise da efetivação dos DDFF. Direito à saúde é DF, assegurado pelo Estado (196, CF). Poder Judiciário deve atuar de acordo com a CF, protegendo a dignidade da pessoa humana.

6. A JUSTICIABILIDADE DE MEDICAMENTOS EXPERIMENTAIS NAS JURISCULTURAS DO BRASIL, COLÔMBIA E ÁFRICA DO SUL - Edinilson Donisete

Machado, Alessandra Brustolin. Verificar experiências destes países com a judicialização. O próprio STF estimula a judicialização. Na África do Sul, a Suprema Corte adotou uma visão mais utilitarista e restrita do direito à saúde.

7. A SAÚDE COMO DIREITO FUNDAMENTAL DE TERCEIRA DIMENSÃO - Adriano Fernandes Ferreira, Ana Raquel Martins Grangeiro. O recurso público à saúde é escasso e mal empregado. O SUS é fundamental na pandemia. AM tem 62 municípios, com 40 por acesso exclusivamente por barco. O atendimento é precário. Não há UTI no interior do AM. O direito à saúde é transnacional.

8. AS POLÍTICAS PÚBLICAS DE SAÚDE NO COMBATE AO COVID-19 NO MUNICÍPIO DE BELÉM NO QUE TANGE A TRANSPARÊNCIA DE INFORMAÇÃO E O SEU MONITORAMENTO - Patricia Lima Bahia Farias Fernandes, Ricardo Santiago Teixeira. O fluxo de recursos geridos na COVID 19 é colossal. É necessário avaliar e fiscalizar esses gastos, o fluxo de informações é falho. Belém foi a pior cidade em transparência nas informações.

9. A CLÁUSULA DA RESERVA DO POSSÍVEL FRENTE A JUDICIALIZAÇÃO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS VOLTADAS À EDUCAÇÃO BÁSICA NO BRASIL - Yasmin Sales Silva Cardoso, Arianne Brito Cal Athias. A cláusula da reserva do possível não pode impedir a efetividade de políticas públicas. O direito à educação não é viabilizado pelo poder público e a cláusula da reserva do possível é sempre arguida pelo estado.

10. A EDUCAÇÃO NA SOCIEDADE DA INFORMAÇÃO: QUE INDIVÍDUOS QUEREMOS FORMAR? - Ivan Dias da Motta, Yasmine De Resende Abagge. Tecnologia na educação. Falta treinamento aos professores. A educação se manifesta em várias dimensões, tecnologia é apenas uma ferramenta. O foco deve ser formar cidadãos.

11. DA DOR NO CORPO À DOR NA ALMA: AS MARCAS DEIXADAS PELA VIOLÊNCIA DOMÉSTICA - Eduardo Ritt, Aline Kurz. A violência doméstica é silenciosa. O Brasil foi punido internacionalmente, o que estimulou a criação da Lei Maria da Penha. A violência física é normalmente precedida de xingamentos.

12. A ATUAÇÃO DOS CONSELHOS GESTORES DE POLÍTICAS PÚBLICAS NA DOCTRINA DA PROTEÇÃO INTEGRAL INFANTO ADOLESCENTE - Cleide Aparecida Gomes Rodrigues Fermentão, Karyta Muniz de Paiva Lessa. Gestão das políticas públicas são fundamentais, mas demandam participação da sociedade em prol das crianças e adolescentes.

13. DIREITO À MORADIA E AS POLÍTICAS HABITACIONAIS BRASILEIRAS - Frederico Leão Abrão, Andrea Abrahao Costa. Direito à moradia não é sinônimo de casa própria. Há outros caminhos. O déficit habitacional tem um viés muito econômico, muito voltado ao empreendedor. O tema é multidisciplinar, envolve várias áreas.

14. A JUDICIALIZAÇÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS E O CUSTO POLÍTICO PARA O SISTEMA DE JUSTIÇA - Joaquim Carvalho Filho. A judicialização é circunstancial e o ativismo também. A politização é algo mais permanente. O STF influencia todo o sistema jurídico, disseminando posturas pouco técnicas.

15. O ESTADO DE NECESSIDADE ADMINISTRATIVA DECORRENTE DA PANDEMIA DO CORONAVÍRUS E AS MEDIDAS DE RESTRIÇÃO DE INGRESSO DE ESTRANGEIROS NO TERRITÓRIO NACIONAL - Valmirio Alexandre Gadelha Junior, Hannah Torres Danciger. O interesse público deve sobrepujar o privado. O Estado de Necessidade Administrativo exige tratamento diferenciado para situações anormais, como a pandemia COVID 19. No caso da pandemia, não houve tratamento xenófobo com relação aos estrangeiros.

16. PANDEMIA E TRABALHO ESCRAVO CONTEMPORÂNEO: REPENSANDO A REINSERÇÃO DO TRABALHADOR RESGATADO A PARTIR DE UMA POLÍTICA EMANCIPATÓRIA - Vitor Hugo Souza Moraes, Cassius Guimaraes Chai. O trabalhador escravo precisa ser reinserido no mercado de trabalho. Prevenção: conversar sobre o trabalho escravo. Combate: identificar e agir em relação ao trabalho escravo. A reincidência das vítimas no trabalho escravo é alta, cerca de 50%.

17. EMPOBRECIMENTO SEM CAUSA DOS APOSENTADOS E PENSIONISTAS - Rian Carlos Santanna. O regime de previdência dos servidores públicos deveria ser diferenciado e tratado em lei específica. Esse vácuo está empobrecendo o servidor aposentado.

18. TRANSIÇÃO DEMOGRÁFICA E IMPACTOS NO DIREITO DE APOSENTADORIA: UMA CRÍTICA AO ETARISMO - Vinícius Almada Mozetic, Mariana Carolina Lemes, Daniel Roxo de Paula Chiesse. O aumento da expectativa de vida está influenciando a concessão de aposentadorias. Os idosos não podem ser vistos como custos. Etarismo é a discriminação etária, tal como racismo ou sexismo.

Prof. Dr. Antonio Celso Baeta Minhoto

Prof. Dr. Fernando De Brito Alves

Nota técnica: Os artigos do Grupo de Trabalho Direitos Sociais e Políticas Públicas I apresentados no II Encontro Virtual do CONPEDI e que não constam nestes Anais, foram selecionados para publicação na Plataforma Index Law Journals (<https://www.indexlaw.org/>), conforme previsto no item 7.1 do edital do Evento, e podem ser encontrados na Revista de Direito Sociais e Políticas Públicas. Equipe Editorial Index Law Journal - publicacao@conpedi.org.br.

A EDUCAÇÃO NA SOCIEDADE DA INFORMAÇÃO: QUE INDIVÍDUOS QUEREMOS FORMAR?

EDUCATION IN THE INFORMATION SOCIETY: WHAT KIND OF INDIVIDUALS DO WE WANT TO FORM?

**Ivan Dias da Motta
Yasmine De Resende Abagge**

Resumo

Este trabalho demonstra como a Sociedade da Informação tem afetado a educação. Visa-se demonstrar como os avanços tecnológicos tem influenciado nas políticas educacionais e como a escola, professor e aluno tem redefinido seus papéis diante desse panorama. Pretende-se questionar o tipo de educação que tem sido proporcionada ao longo da história e como essas mudanças podem influenciar numa nova proposta, de formar cidadãos conscientes, críticos, independentes, através de uma educação formadora, edificadora e socializadora. Para tanto, utilizou-se do método dialético, concentrando-se a pesquisa em bibliografia extraída da doutrina e de textos normativos.

Palavras-chave: Educação, Sociedade da informação, Políticas públicas

Abstract/Resumen/Résumé

This work demonstrates how the Information Society has affected education. It aims to demonstrate how technological advances have influenced educational policies and how the school, teacher and student have redefined their roles in the face of this panorama. It is intended to question the type of education that has been provided throughout history and how these changes can influence a new proposal, to form conscious, critical, independent citizens, through a formative, edifying and socializing education. For this, the dialectical method was used, concentrating the research in bibliography extracted from the doctrine and normative texts.

Keywords/Palabras-claves/Mots-clés: Education, Information society, Public policies

1 INTRODUÇÃO

Nos últimos tempos temos percebido o quanto a tecnologia, e em especial a internet, tem revolucionado a forma como vivemos, seja no trabalho, negócios, produção de riquezas, relacionamentos e até mesmo na escola. As crianças já sabem mexer com computadores, celulares e *tablets* e fazem uso de *sites*, aplicativos, plataformas de vídeos e etc.

O mundo parece estar na palma da mão e toda a informação é acessível de forma rápida e na maior parte das vezes gratuita. Hoje é possível ler ou ouvir livros *on line*, assistir aulas no *Youtube*, documentários no *Netflix* e pesquisar em diversas plataformas que compilam estudos científicos de universidades do mundo todo. Estes recursos podem ser usados para lazer, estudo, estimular a criatividade e tantas outras funções. A Sociedade da Informação tem provocado diversas mudanças e é necessário entender como elas podem afetar a área da educação.

Este estudo visa discutir como as novas tecnologias podem contribuir no processo de educar cidadãos na Sociedade da Informação.

Para tanto, pretende-se iniciar contextualizando o leitor no âmbito da Sociedade da Informação, percorrendo sobre quais foram as transformações que ocorreram no processo de evolução da sociedade para o panorama atual, em especial no âmbito da educação e na transformação do papel da escola e do professor neste processo. Após será abordado como a tecnologia influencia nesse contexto, podendo servir de ferramenta para atingir os objetivos educacionais, auxiliando a dar dinamismo e criatividade ao processo de ensino e de aprendizagem. Por fim, será debatido qual tipo de aluno a sociedade pretende formar, se a educação será voltada ao treinamento, à instrução formal ou se deve se visar uma educação-formação, concretizadora dos direitos da personalidade.

Para realizar este estudo será necessária a adoção de um método adequado aos objetivos propostos. Optou-se por seguir o método dialético, por melhor se ajustar à proposta investigativa de entender a educação no contexto da sociedade da informação.

O trabalho se pauta eminentemente em pesquisas bibliográficas e documentais, utilizando-se de textos normativos, livros jurídicos, artigos científicos publicados em revistas físicas e/ou eletrônicas. A revisão de literatura será realizada predominantemente na área jurídica, contudo, tendo em vista que o trabalho trata de temas relacionados à educação, tecnologia e a políticas públicas, também haverá a análise de obras dessas áreas.

A importância deste trabalho é discutir como a tecnologia pode auxiliar na promoção de políticas públicas educacionais voltadas a formar cidadãos instruídos, mas também críticos,

reflexivos, criativos, independentes, preocupados com o bem comum e capazes de viver em sociedade.

2 A EDUCAÇÃO NA SOCIEDADE DA INFORMAÇÃO

A sociedade já passou por diversas transformações ao longo do tempo, sendo que muitos historiadores atribuem à determinados momentos históricos algumas características predominantes, que marcaram aquele período.

Sem pretender voltar aos primórdios da civilização, podemos observar, na história mais recente, que passamos por diversos períodos. É possível afirmar que, de início, vivemos em uma sociedade agrícola, que extraía seu sustento do cultivo da terra, cujo produto incentivava a economia por meio da prática do escambo, uma das primeiras formas de práticas comerciais.

Após, com a criação das máquinas a vapor e da eletricidade, incrementou-se a produção de riquezas, passando-se a produzir em escalas bem maiores, o que trouxe reflexos na economia como um todo. Este período ficou conhecido como sociedade industrial.

Na sequência, em especial após a Segunda Guerra Mundial, passou-se a dar ênfase na prestação de serviços, que se tornou a mola propulsora da economia, denominado de sociedade pós-industrial.

O período em que estamos atualmente, tem sido denominado de Sociedade da Informação. Isto porque, com o advento da internet, o modo como a informação circula mudou completamente, trazendo reflexos na economia e no próprio modo de viver e de se relacionar dos seres humanos. Tão importante é a sua importância, que Marcelo Negri Soares e Eudes Vitor Bezerra (2017, p. 2) afirmam que ela “deixou de ser uma simples rede de computadores, tornando-se um novo ecossistema social. Isso é tão presente em nossas vidas que, atualmente, não nos imaginamos sem sua presença”.

Aliada à busca de novas tecnologias da informação e comunicação, diversificam-se suas aplicações e usos, a partir da criação do microcomputador e do surgimento da Internet, a qual impulsiona a era informacional num complexo padrão interativo em contínuo crescimento. Com essa revolução da informação, o capitalismo passa por um processo de profunda reestruturação (...). (BOFF; FORTES; FREITAS, 2018, p. 12).

A primeira vez que a expressão sociedade da informação foi utilizada em caráter oficial foi em 1993, pelo presidente da Comissão Europeia, Jacques Delors, no Conselho da Europa de Copenhague e pode ser definida hoje como “uma nova forma de organização social, política e econômica que recorre ao intensivo uso da tecnologia da informação para a coleta, produção, processamento, transmissão e armazenamento de informações” (VIEIRA, 2007, p. 156).

No Brasil, a denominação adquiriu relevância com a publicação, em setembro de 2000, do Programa Sociedade da Informação no Brasil (Livro Verde), pelo Ministério da Ciência e Tecnologia, que sofreu críticas ante a falta de debates em sua elaboração (SERRANO; MARTINEZ, 2017, p. 478). Este documento traz um capítulo inteiro dedicado à educação na Sociedade da Informação, trazendo um panorama da situação atual e também os objetivos para o futuro.

Nas palavras de Salette Boff, Vinicius Fortes e Cinthia Freitas (2018, p. 9):

A sociedade da informação (ou sociedade informacional, como prefere Castells), marca da atualidade, indica o atributo de uma forma específica de organização social na qual a geração, o processamento e a transmissão de informação se convertem nas fontes fundamentais da produtividade e do poder por conta das novas condições tecnológicas surgidas neste período histórico. A utilização das TICs pelo Estado amplia seu poder ao se apropriar de seus usuários e redefini-los.

Já a palavra informação pode ser definida como “um dado ou conjunto de dados, processado ou não, em qualquer suporte, capaz de produzir conhecimento. Nesse sentido, informação pode ser uma imagem, um som, um documento físico ou eletrônico, ou, até mesmo, um dado isolado” (VIEIRA, 2007, p. 156).

A barreira da distância, do tempo e do custo foi consideravelmente ultrapassada. É possível conversar em tempo real com pessoas do outro lado do mundo sem custo algum, comprar produtos e fazer operações financeiras mediante alguns cliques e até mesmo a mão de obra humana tem sido substituída pela inteligência artificial.

A informação, portanto, passou a ser o elemento nuclear para o desenvolvimento da economia e a sua veiculação foi potencializada com o advento da computação eletrônica e da internet, ferramentas deste processo (BIONI, 2019, p. 2-3).

A respeito da Sociedade da Informação, Tatiana Vieira sintetiza:

(...) ressalte-se que, após a revolução agrícola e a revolução industrial, a revolução da tecnologia da informação se eleva como a terceira grande transformação da humanidade. Todas as infra-estruturas críticas passaram a ser controladas por meio de recursos computacionais; massificaram-se os meios de comunicação com o advento da microeletrônica; o Estado e a iniciativa privada aderiram à internet, utilizando-a para prestar serviços; recursos humanos foram substituídos por agentes inteligentes em linhas de produção específicas; o fluxo de informações assumiu escala global, enfraquecendo tradicionais limites territoriais; surgiu uma nova especialidade denominada segurança da informação com intuito de gerenciar de forma mais eficiente as informações; enfim, consagrou-se um novo paradigma denominado sociedade da informação (VIERIA, 2007, p. 166-167).

A Sociedade da Informação, portanto, é um produto da revolução tecnológica. Embora os seres humanos sempre tenham se utilizado da comunicação, é inegável a sua evolução e sofisticação ao longo do tempo, através da linguagem oral, escrita ou até mesmo de sinais. A forma de se comunicar, também foi acompanhando esta evolução, passando por cartas, telegramas, ligações de telefone fixo, SMS, até chegarmos nas tecnologias que hoje estamos tão habituados, como o *whatsapp*, *facetime*, *Skype* e outras ferramentas que permitem escrever, falar, ouvir, mandar emojis, figurinhas, fotos, vídeos, arquivos e etc em tempo real e, na grande maioria das vezes, de forma gratuita.

O grande marco desta revolução tecnológica, contudo, se deu por volta da década de 70 e “mudou expressivamente os padrões culturais relacionados à comunicação, mudando, também, a forma como as pessoas manifestam suas insatisfações, pois voltam-se contra o injusto, insurgem-se com a norma arbitrária” (SOARES; BEZERRA, 2017, p. 3).

Não obstante todas essas vantagens, esta nova forma de viver trouxe também alguns problemas, sendo sempre necessário sopesar os prós e os contras, as facilidades e também os possíveis riscos que a tecnologia pode trazer.

Dentre esses problemas destaca-se o excesso e a confiabilidade das informações. A disseminação é tão rápida e abrangente que muitas vezes torna difícil identificar o que é importante, verdadeiro, útil e se provem de uma fonte fidedigna. Por esta razão alguns autores evidenciam que informação não é sinônimo de conhecimento, mas sim uma forma de obtê-lo, quando aliada a outros processos:

No entanto, a informação pode ser transformada em conhecimento, quando através de um processo de reflexão e associação com outros saberes, produz e/ou transforma conhecimentos. Todo conhecimento é

resultado de uma ação reflexiva e crítica de um conjunto de informações, mas nem toda informação é conhecimento (MOTTA; MOCCHI, 2009, p. 8.264).

Antigamente, a escola era a protagonista da disseminação das informações, auxiliando o aluno na formação do seu conhecimento. Hoje, o aluno tem a seu alcance um mundo de informações e a escola não pode ignorar este fato. Ela passa a ter um novo papel, de auxiliá-lo a filtrar essas informações, de acordo com sua relevância e veracidade, extrair conhecimento delas e aprender a criticá-las.

De igual forma, professor e aluno também têm que adaptar seus comportamentos de ensinar e aprender. É necessário usar esse arcabouço informacional a favor da educação. Nesse sentido, o professor assume um novo papel, no qual deve tentar conciliar o método de ensino com as novas tecnologias existentes. O caminho, entretanto, parece ser longo.

A tecnologia não adentrou à sala de aula da mesma forma em que adentrou ao mundo de forma geral. Os professores ainda têm muita dificuldade de lidar com essas novas tecnologias e inseri-las no processo de ensino, até mesmo porque não possuem os recursos para tanto, sejam eles materiais ou intelectuais.

Assinalamos que os cursos de licenciatura, de modo geral, não preparam os professores para utilizar a tecnologia em sala de aula e no cotidiano escolar. Mais do que isto, o resultado das pesquisas (KENSKI, 2001; 2012) mostra que nem mesmo uma discussão relativa às tecnologias tem ocorrido na estrutura dos cursos voltados para a formação inicial de docentes no Brasil (FRANÇA; COSTA; SANTOS, 2019, p. 656).

Em que pese o uso da tecnologia também mereça muitas críticas, seu aumento exponencial no cotidiano da sociedade é inegável e, ao que parece, um processo irreversível. Desta forma, o Estado deve se concentrar em elaborar políticas públicas educacionais que direcionem o uso da tecnologia de forma benéfica, esforçando-se para que esta não seja mais uma das causas do abismo das desigualdades no Brasil.

Nesse contexto que estamos inseridos, em que as tecnologias tomam parte e reformulam a sociedade, a escola precisa rever seu atual formato, pois a sociedade tem exigido profissionais com uma formação ampla, diversificada e especializada. (...) Mas para que isto seja possível e não se criem maiores dissimetrias sociais, as políticas educativas desempenham um papel primordial (SILVA; PESTANA, 2006). (FARIA, 2017, p. 90).

É imprescindível, portanto, que o Estado atue na elaboração de políticas públicas que não ignorem a existência da tecnologia no ambiente escolar, mas sim que saiba utilizá-la como ferramenta para promover a educação.

3 O USO DA TECNOLOGIA NA EDUCAÇÃO

É comum associar a palavra tecnologia aos termos informática e computação. Todavia, ela possui um significado muito mais amplo:

1 Conjunto de processos, métodos, técnicas e ferramentas relativos a arte, indústria, educação etc.: “O ensaio me pareceu muito bem craniado. Só notei que estás demasiadamente fascinado pela tecnologia. Daí a aceitar sem reservas a tecnocracia é um passo muito curto” (EV).

2 Conhecimento técnico e científico e suas aplicações a um campo particular: “Os serviços de informação e inteligência do Departamento de Estado norte-americano já dispunham de tecnologia suficiente para rastrear o encontro num quarto de hospital de dois personagens secundários [...]” (CA).

3 POR EXT Tudo o que é novo em matéria de conhecimento técnico e científico.

4 Linguagem peculiar a um ramo determinado do conhecimento, teórico ou prático.

5 Aplicação dos conhecimentos científicos à produção em geral: Vivemos o momento da grande tecnologia (MICHAELIS, 2020).

Portanto tecnologia é um método, um processo ou técnica para trabalhar uma determinada situação, que pode ou não utilizar de ferramentas da área da computação, informática, internet e etc.

Feito esse esclarecimento, ressalta-se que a educação, na sociedade da informação, vem sofrendo uma verdadeira quebra de paradigmas. A abordagem pedagógica tradicional, de aulas expositivas, tarefas de casa, aplicação de provas, não tem sido considerada suficiente para a garantia do direito à educação.

Por esta razão, Rejane Faria, citando os estudos de Valente (1993), propõe uma discussão dos papéis dos envolvidos no processo educacional, destacando:

* O currículo, que deve ser adaptado às necessidades e características dos alunos e do contexto social, deixando de ser centrado no conteúdo

que deveria ser memorizado e passar a focar nas habilidades que permitirão um efetivo uso desse conteúdo.

* O professor, que deve deixar de ser o total transmissor da informação para ser o facilitador, supervisor e consultor do aluno no processo de aprendizagem.

* O aluno, que deve deixar de ser passivo, para se tornar ativo caçador da informação, de problemas para resolver e de assuntos para pesquisar. Assumindo responsabilidades, tomando decisões e buscando soluções para problemas complexos. Para tanto, o aluno precisa ser consciente de que aprender é fundamental para sobrevivência na atual sociedade.

* A comunidade de pais, precisará conhecer como podem estimular e contribuir para a aprendizagem dos filhos, assumindo um papel mais ativo na escola, contribuindo com experiências pessoais, compartilhando-as com alunos e professores.

* Os especialistas externos, devem passar a viver a realidade da escola e fornecer subsídios ao menos a distância, usando a informática (FARIA, 2017, p. 91).

Sobre esta nova forma de pensar a educação, Eliane Moro e Lizandra Estábel (2019, p. 5-6) destacam que o relatório da Unesco publicado no final dos anos 90, prevê que a educação deve ser alicerçada em quatro pilares: aprender a conhecer; aprender a fazer; aprender a viver juntos, aprender a viver com os outros; aprender a ser:

Para poder dar resposta ao conjunto das suas missões, a educação deve organizar-se em torno de quatro aprendizagens fundamentais que, ao longo de toda a vida, serão de algum modo para cada indivíduo, os pilares do conhecimento: aprender a conhecer, isto é adquirir os instrumentos da compreensão; aprender a fazer, para poder agir sobre o meio envolvente; aprender a viver juntos, a fim de participar e cooperar com os outros em todas as atividades humanas; finalmente aprender a ser, via essencial que integra as três precedentes. É claro que estas quatro vias do saber constituem apenas uma, dado que existem entre elas múltiplos pontos de contato, de relacionamento e de permuta. (DELORS, J. et al., 1998, p. 89).

Eliane Moro e Lizandra Estábel defendem que as tecnologias da informação e da comunicação – as TICs – devem ser utilizadas como ferramentas nesse processo, permitindo à escola criar um ambiente de criação e inovação, auxiliando o aluno a desenvolver sua capacidade crítica, de forma a distinguir informações falsas de verdadeiras e estimulá-lo a produzir – e não só acessar – informação (2019, p. 8).

Na mesma linha foi o entendimento exposto no já citado Livro Verde, que descreve a educação na sociedade informacional nesse mesmo contexto, de modo a não reduzi-la à um

simples treinamento do uso das TICs, mas sim em investir em criar competências amplas, que permitam ao aluno produzir bens e serviços, tomar decisões fundamentadas no conhecimento, saber operar as ferramentas de trabalho, aplicar de forma criativa as novas mídias disponíveis e, em especial, a desenvolver o primeiro pilar do relatório da Unesco, qual seja, de aprender a aprender, de forma que seja capaz de lidar com esta aceleração contínua da base tecnológica, característica marcante da sociedade informacional (TAKAHASHI, 2000, p. 45).

Isso se mostra essencial na atual sociedade da informação pois a quantidade de informações que circulam é gigantesca, sendo necessário que a escola, a família, o Estado e todos os envolvidos na educação trabalhem com o aluno de forma a ensiná-lo a reconhecer *fake news* e saber filtrar o que é importante, o que tem reconhecimento científico e etc. O aluno também deve aprender a fazer as suas próprias pesquisas, a criticar o que lê e não ser apenas um receptor e reproduzidor de informações.

Além do desenvolvimento do senso crítico, a educação também deve proporcionar ao aluno uma forma de se inserir no mercado de trabalho. Esta não é a única finalidade da escola, mas não se pode ignorar a importância que ela exerce para atingir este objetivo. Na sociedade globalizada atual, tem sido cada vez mais comum o desaparecimento de algumas profissões, antes tão tradicionais e estáveis, e o surgimento de novos postos de serviço, o que demonstra que o cidadão atual deve estar preparado para estar em constante aprendizagem e atualização.

Enquanto várias ocupações sofrem com a escassez de vagas, há outras nas quais a valorização do conhecimento especializado segue em expansão acelerada, como é o caso do setor de Tecnologia da Informação e, mais especificamente, o setor de desenvolvimento de aplicações em software (TEIXEIRA JÚNIOR; RODRIGUES, 2014, p. 400).

Wainer Teixeira Júnior e Silvia Rodrigues relatam que uma pesquisa do Observatório Universitário indica que cada vez mais os universitários formados em um determinado curso trabalham em outra área. Este estudo aponta que 53% dos formandos brasileiros trabalham em áreas que não têm relação direta com o curso universitário, sendo este percentual mais alto ainda em algumas áreas, como a dos profissionais formados em geografia, cuja taxa de aderência é de apenas 1% (2014, p. 400).

É importante destacar que o uso da tecnologia na educação é defendido não só pelos estudiosos da área, mas pela própria legislação em vigor. A Lei nº 9.394/1996, no inciso II, do art. 32, quando trata do ensino fundamental obrigatório, preconiza: “a compreensão do

ambiente natural e social, do sistema político, da tecnologia, das artes e dos valores em que se fundamenta a sociedade”.

Da mesma forma, o art. 35-A, que trata da Base Nacional Comum Curricular no âmbito do ensino médio, dá ênfase à tecnologia em diversas áreas do conhecimento: “I - linguagens e suas tecnologias; II - matemática e suas tecnologias; III - ciências da natureza e suas tecnologias; IV - ciências humanas e sociais aplicadas”.

O parágrafo 8º destaca ainda a utilização de atividades on-line de forma a permitir ao aluno o “domínio dos princípios científicos e tecnológicos que presidem a produção moderna”. Estas preocupações com o uso da tecnologia foram inseridas pela Lei nº 13.415/2017, que alterou diversas legislações relacionadas à educação, mas antes dela diversas normas já traziam previsões relacionadas ao tema.

Os Parâmetros Curriculares Nacionais (PCN), em documento publicado pelo Ministério da Educação em 1997, apontam como um dos objetivos dos alunos do ensino fundamental “saber utilizar diferentes fontes de informação e recursos tecnológicos para adquirir e construir conhecimentos”. E destaca a necessidade crescente “do uso de computadores pelos alunos como instrumento de aprendizagem escolar, para que possam estar atualizados em relação às novas tecnologias da informação e se instrumentalizarem para as demandas sociais presentes e futuras” (BRASIL, 1997, p. 67-69).

Portanto, resta claro que o Brasil tem se atentado para a importância de adequar a educação no contexto da sociedade da informação, estando previsto o uso da tecnologia, em especial da computação e informática, em diversas leis que permeiam a área, como bem destacam Fabiane França, Maria Luisa Costa e Renata Santos:

Com a exposição desse processo, notamos como as tecnologias estão presentes na sistematização e elaboração de documentos legais e políticos. Um país como o Brasil, com tamanha diversidade territorial e cultural, precisa trabalhar em rede para a efetivação de uma Base Nacional Comum Curricular. Esse processo evidencia como a cultura digital foi, e é, transversal para o processo de elaboração do documento e como, em termos gerais, o próprio documento reconhece que a cultura digital perpassa todos os campos, fazendo surgir, ou modificando, gêneros e práticas. (2019, p. 649).

As autoras também destacam que a Base Nacional Comum Curricular está em construção permanente e que as tecnologias digitais podem significar uma reconfiguração da prática pedagógica, propiciando o exercício de uma coautoria de professores e alunos. Para elas, a formação educacional qualificada e o protagonismo de aluno e professor se revelam

um movimento de luta e resistência contra os ataques à educação (FRANÇA; COSTA; SANTOS, 2019, p. 650).

Em resumo:

Uma educação de caráter inovador será o reflexo da compreensão de que educação e tecnologia são elementos indissociáveis, presentes no cotidiano de todos, e de que as mídias fazem parte da informação sendo, ainda, capazes de gerar conhecimento, revelando um educando que, na atualidade, exige mais dinamismo em seu protagonismo na construção do saber. (...)

A atual conjuntura evidencia um processo social de informação acessível e, geralmente, gratuita. E, como sublinha Ronaldo Mota (2016), mais relevante do que o que se tenha apreendido, em nível de informação ou ensino, é a capacidade de o educando aprender, ter autonomia de pensamento e domínio da compreensão do que aprende. As tecnologias digitais nos favorecem nesse sentido, à medida que oportunizam explorar um novo cenário que extrapola os muros da escola, visto que a aprendizagem não se reduz somente ao espaço escolar na Sociedade do Conhecimento e da Informação. O uso adequado das novas tecnologias, articulado à opção de metodologias inovadoras, terá um papel fundamental para a efetivação dessas propostas (FRANÇA; COSTA; SANTOS, 2019, p. 653-654).

Assim, conclui-se que a tecnologia é essencial no processo educacional do aluno, em especial dentro do contexto da sociedade da informação. Resta saber que tipo de cidadãos esta sociedade deseja formar e como a educação pode auxiliar neste processo.

4 A EDUCAÇÃO COMO FORMADORA DE CIDADÃOS

A educação sempre esteve em constante transformação ao longo da história. Na antiguidade, em especial na Grécia Clássica, a educação era revestida de um ideal libertário e tinha como referência o bem-estar coletivo. Ela era considerada essencial para a formação do cidadão como um todo e não só em um determinado setor do conhecimento, devendo ser disponibilizada a todos, conforme pregavam Sócrates, Platão e Aristóteles, que buscavam uma forma de conhecimento universal (MOTTA; MOCHI, 2009, p. 8.257-8.258).

Já no período medieval, a educação era restrita e controlada pela Igreja Católica. As obras clássicas já vinham com comentários alinhados aos ideais da Igreja e existia pouco espaço para a reflexão e a crítica. O Renascimento tenta fugir desse dogmatismo e restaurar as leituras originais e especulações filosóficas. Ele é marcado por 3 grandes características: a descoberta do mundo, com as grandes navegações e a divulgação da teoria copérnica; a

descoberta do homem, com o reconhecimento de suas capacidades, em especial nas artes em geral; e a renovação pelas obras clássicas da literatura (MOTTA; MOCHI, 2009, p. 8.259).

Na era pós Revolução Industrial, em que houve uma ascensão do capitalismo e da exploração em massa dos trabalhadores, a educação, em um primeiro momento, foi deixada de lado, pois predominava a necessidade de força bruta para operar o maquinário, o que não exigia muito intelecto. Após algumas revoltas sociais e a criação de instituições que traziam apenas a promessa de um homem respeitado em toda sua extensão e natureza, o papel da educação foi novamente transformado. O homem passa a ser preparado para o setor produtivo e a educação assume um papel técnico, voltada a preparar o indivíduo para o mercado de trabalho e o consumo. O ideal deixa de ser a liberdade e passa a ser a inserção no campo da produtividade, transformando a educação em um produto (MOTTA; MOCHI, 2009, p. 8.259-8.261).

O capitalismo defende a participação ativa da universidade como grande pólo de desenvolvimento de tecnologia, não como centro de formação de homens integrados ao bem estar coletivo (...).

O véu que o capitalismo coloca sobre a educação é que esta será um dos fatores determinantes para a formação dos países detentores de tecnologia, e dos países consumidores, de tecnologia. Aos primeiros, as perspectivas de exploração do conhecimento podem ser ilimitadas, deste de que geram expectativas de produção e consumo em massa, aos segundos, a educação se limita ao necessário para consumir e manusear os produtos acabados. Ainda que a educação tenha no decorrer do tempo dilapidada parte de sua função essencial, ou seja, de possibilitar ao homem buscar a compreensão e resgate de seus valores ontológicos, o ordenamento jurídico brasileiro, de forma incisiva a partir da Constituição Federal de 1988, possibilitou em conjunto com outras normas, alguns meios de tutelas destes direitos, assim como delineou aspectos mínimos, que antes nem existiam (MOTTA; MOCHI, 2009, p. 8.261-8.263).

Após o advento da Constituição Federal de 1988, a educação assumiu o caráter de direito fundamental, inserida dentro dos direitos sociais, sendo também reconhecida como dever do Estado e da Família, devendo ser “promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho” (art. 205, Constituição Federal). Portanto, a educação deixou de ser um instrumento para ingressar no mercado de trabalho, adquirindo um caráter de formação de cidadãos.

Nesse contexto, Eduardo Bittar faz uma diferenciação entre educação-formação e educação-treinamento: “o que se percebe, é que educar pode significar também a preparação que direciona o desenvolvimento destas ou daquelas qualidades, habilidades e competências, podendo atrofiar dados importantes da personalidade humana, significando apenas treinamento”. Para ele, educação tem que significar desafio, deve se propor a formar novas iniciativas, preparar para a mobilização, para a mudança, ser emancipatória, caso contrário, será uma mera fábrica de repetição das formas de ação já conhecidas (2007, p. 313-314).

Para proporcionar uma educação nos termos propostos pela Constituição, que não se restringe tão-somente a preparar profissionais para o mercado de trabalho, é necessário embutir uma carga humanista na formação. O ensino de direitos humanos na escola é uma das formas de proporcionar esta educação voltada à formação de cidadãos:

Percebemos que a Educação em direitos humanos e a formação para a cidadania partem de valores em comum como: paz, democracia, garantia e exercício de direitos. A escola é o espaço onde esses valores devem ser cultivados, possibilitando que a educação seja o caminho adequado para a concretização desses ideais. (...)

Nesse sentido, a Educação em Direitos Humanos é o caminho apontado por vários documentos para que a escola como espaço privilegiado de acesso ao conhecimento humano e integração social possa cumprir o seu papel de formação para a cidadania tão defendido na legislação atual e que precisa na prática ocorrer de forma efetivamente prática (TEIXEIRA JÚNIOR; RODRIGUES, 2014, p. 106).

O uso das tecnologias apontadas no capítulo anterior também pode ser direcionado à formação integral. A tecnologia é uma poderosa ferramenta que pode ser usada de forma negativa, quando substitui a reflexão e se traduz na mera reprodução de informações; mas também pode ser usada de forma positiva, auxiliando na pesquisa e coleta de informações e proporcionando uma reflexão crítica sobre os resultados. Tudo depende de como ela é empregada e nesse sentido, a postura do professor e aluno são essenciais.

É nesse sentido a fala de Rejane Faria:

Destarte, defendo que no contexto que estamos inseridos, em que as tecnologias tomam parte e reformulam a sociedade, a escola precisa rever seu formato, mobilizando as Tecnologias Digitais em prol de uma educação que tenha por finalidade formar cidadãos críticos e criativos, que vislumbrem nas tecnologias formas mais abrangentes de raciocinar, testar hipóteses e tomar decisões (2017, p. 93).

Pablo Serrano e Regina Martinez defendem que a educação não se resume à mera transmissão de conhecimento, ao acúmulo de uma grande quantidade de informações, mas deve ser concebida como um processo formativo que tem como objetivo preparar o homem para a vida, orientando-o à convivência social e à prática de boas ações (2017, p. 467-469). Para eles, a educação deve ser formadora, edificadora e socializadora.

Ela deve ser formadora, no sentido de formar habilidades capazes de tornar o aluno independente, que possibilite seu desenvolvimento intelectual e capacidade crítica (SERRANO; MARTINES, 2017, p. 479), o que vai muito além da mera instrução, da transmissão de um conhecimento posto. “a Educação formadora é necessária para a convivência: à inclusão e à cidadania”.

A segunda característica importante para os autores é que a educação seja edificadora, propiciando a construção de uma consciência social, jurídica e moral. Ela seria um processo que ocorre não só na escola, mas também na sociedade e no ambiente familiar, através de políticas educacionais que envolvem pais, instituições públicas e privadas e a comunidade em geral, incluindo-se aqui a sociedade, o Estado e a família. É neste aspecto que se opera a necessidade de políticas públicas que contribuam com os valores de edificação da consciência social (SERRANO; MARTINES, 2017, p. 480).

Por fim, os autores defendem a necessidade de uma educação socializadora, ela seria o meio pelo qual se permite falar da educação como um direito humano necessário à convivência. Ela considera que existe um interesse/objetivo comum que define a convivência humana (SERRANO; MARTINES, 2017, p. 481).

Assim, podemos concluir que a tecnologia pode contribuir para a educação, mas que ela deve ser utilizada de forma dinâmica, criativa, de forma a auxiliar professor e aluno a construir uma educação que vá além do conhecimento formal, estimulando o pensamento crítico, a criatividade, a cidadania, a convivência social e outros valores.

CONCLUSÃO

Ao longo deste trabalho pode-se perceber o quanto os avanços tecnológicos, em especial no mundo digital, influenciaram o modo de viver da sociedade. As transformações foram tantas, que o período atual tem sido denominado de Sociedade da Informação. A educação também sentiu os efeitos dessas mudanças, pois a escola deixou de ser a única disseminadora de informações e de conhecimento. O aluno atual convive com uma quantidade

gigantesca de informação e encontra dificuldades de saber diferenciar o que é importante e o que é confiável.

Em um mundo em que os alunos são bombardeados de informações dentro e fora da escola, é necessário repensar o papel da escola e do professor. Eles deixaram de ser os protagonistas da transmissão de conhecimento para tornarem-se orientadores e instigadores. Devem auxiliar o aluno a fazer suas reflexões sobre as informações que acessa, a tecer críticas, a produzir o seu conhecimento. Ele deve saber usar a tecnologia como uma ferramenta a seu favor, para estimular o aluno a aprender de forma dinâmica e criativa.

O papel do aluno também tem sido afetado nesse processo. Ele não exerce mais um papel meramente passivo, de sentar na sala de aula, receber, anotar e decorar informações. Em uma sociedade em que tudo é acessível e está em constante mudança, nada disso faz sentido. É necessário que esse aluno tenha uma postura ativa, crítica, reflexiva.

Ao longo deste trabalho, foi possível perceber o quanto essa mudança nos papéis revolucionou a forma como as políticas educacionais devem ser pensadas e planejadas. Na sociedade atual, não se deve apostar numa educação-treinamento, que apenas transmita um conhecimento-técnico, voltado a inserir a pessoa no mercado de trabalho. A educação deve ir além e se mostrar uma ferramenta concretizadora de direitos, capaz de formar um cidadão crítico, independente, capaz de conviver em sociedade e pensar no bem comum.

REFERÊNCIAS

BACK, Giovanna; MOTTA, Ivan Dias da. Aproximações conceituais do cenário de violência que a proposta de uma cultura da paz pretende enfrentar em defesa dos direitos da personalidade. **Revista de Direitos Humanos e Efetividade**, v. 5, n. 1, p. 35-52, 2019. Disponível em: <<https://indexlaw.org/index.php/revistadhe/article/view/5486>>. Acesso em: 23 maio 2020.

BIONI, Bruno Ricardo. **Proteção de dados pessoais: a função e os limites do consentimento**. Rio de Janeiro: Forense, 2019.

BITTAR, Eduardo Carlos Bianca. Educação e metodologia para os direitos humanos: cultura democrática, autonomia, ensino jurídico. *In*: SILVEIRA, Rosa Maria Godoy, et al. **Educação em Direitos Humanos: Fundamentos teórico-metodológicos**. João Pessoa: Editora Universitária, 2007, p. 313-334.

BOFF, Salete Oro; FORTES, Vinicius Borges; FREITAS, Cinthia Obladen de Almendra. **Proteção de dados e privacidade: do direito às novas tecnologias na sociedade da informação**. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2018.

BRASIL. **Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996.** Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/19394.htm>. Acesso em: 29 maio 2020.

BRASIL. **Parâmetros curriculares nacionais: introdução aos parâmetros curriculares nacionais.** Secretaria de Educação Fundamental. Brasília: MEC/SEF, 1997. Disponível em: <<http://portal.mec.gov.br/seb/arquivos/pdf/livro01.pdf>>. Acesso em: 27 maio 2020.

DELORS, Jacques et al. **Educação: um tesouro a descobrir: relatório para a UNESCO da Comissão Internacional sobre Educação para o Século XXI.** São Paulo: Cortez; Brasília: UNESCO, 1998. Disponível em: <http://dhnet.org.br/dados/relatorios/a_pdf/r_unesco_educ_tesouro_descobrir.pdf>. Acesso em: 26 de maio 2020.

FARIA, Rejane Waiandt Schuwaerz de Carvalho. Tecnologias Digitais E Internet: Implicações Na Sociedade, Na Educação E Na Educação Matemática. **Colloquium Humanarum**, v. 14, n. 2, p. 87–98, 2017. DOI 10.5747/ch.2017.v. 14, n. 2, h 308. Disponível em: <<https://search.ebscohost.com/login.aspx?direct=true&db=foh&AN=125402371&lang=pt-br&site=eds-live>>. Acesso em: 25 maio. 2020.

FRANÇA, Fabiane Freire; COSTA, Maria Luisa Furlan; SANTOS, Renata Oliveira dos. As novas tecnologias de informação e comunicação no contexto educacional das políticas públicas. **ETD-Educação Temática Digital**, v. 21, n. 3, p. 645-661, 2019. Disponível em: <<https://periodicos.sbu.unicamp.br/ojs/index.php/etd/article/view/8654687>>. Acesso em: 24 maio 2020.

MICHAELIS Dicionário Brasileiro da Língua Portuguesa. Editora Melhoramentos. ISBN: 978-85-06-04024-9. Versão 2.0. Disponível em: <<http://michaelis.uol.com.br/busca?r=0&f=0&t=0&palavra=tecnologia>>. Acesso em 26 maio 2020.

MORO, Eliane Lourdes da Silva; ESTABEL, Lizandra Brasil. As Tecnologias De Informação E De Comunicação No Processo De Ensino E De Aprendizagem: Praticando a Pesquisa Em Ciencias No Contexto Escolar. **RBPG. Revista Brasileira de Pós-Graduação**, v. 15, n. 34, p. 1–21, 2019. Disponível em: <<https://search.ebscohost.com/login.aspx?direct=true&db=foh&AN=140161173&lang=pt-br&site=eds-live>>. Acesso em: 25 maio. 2020.

MOTTA, Ivan Dias da; MOCHI, Cássio Marcelo. Os direitos da personalidade e o direito à educação na sociedade de informação. *In: Anais do XVIII Congresso Nacional do CONPEDI*, realizado em São Paulo – SP nos dias 04,05,06 e 07 de novembro de 2009. Disponível em: <http://www.publicadireito.com.br/conpedi/manaus/arquivos/Anais/sao_paulo/2619.pdf>. Acesso em 23 maio 2020.

SERRANO, Pablo Jiménez; MARTINEZ, Regina Célia. Por Uma Reforma Educacional Em Face Da Concretização Da Cidadania Na Atual Sociedade Da Informação. **Revista Jurídica** (0103-3506), v. 1, n. 46, p. 465–493, 2017. DOI 10.6084/m9.figshare.5172448. Disponível

em:

<<https://search.ebscohost.com/login.aspx?direct=true&db=foh&AN=124350009&lang=pt-br&site=eds-live>>. Acesso em: 25 maio. 2020.

SOARES, Marcelo Negri; BEZERRA, Eudes Vitor. Revolução tecnológica, redes sociais e desafios contemporâneos para efetivação da ciberdemocracia e dos direitos do cidadão: uma proposta para referendun de questões políticas importantes. **Revista de Direitos Humanos e Efetividade**. v. 3, p. 01-18, 2017

STEFANI SILVA, S. O Plano Nacional De Educação Em Direitos Humanos, a Educação Como Direito E a Formação Para a Cidadania Na Educação Básica. **Impulso**, [s. l.], v. 28, n. 72, p. 101–111, 2018. Disponível em: <https://search.ebscohost.com/login.aspx?direct=true&db=foh&AN=136474787&lang=pt-br&site=eds-live>. Acesso em: 24 maio. 2020

TAKAHASHI, Tadao. Sociedade da informação no Brasil : livro verde. Brasília: Ministério da Ciência e Tecnologia, 2000.

TEIXEIRA JUNIOR, Waine; RODRIGUES, Silvia de Fátima Pilegi. Educação, Trabalho e Flexibilização: Perspectivas na Agenda das Políticas Públicas na Sociedade da Informação. **Inter - Acao**, v. 39, n. 2, p. 397–411, 2014. DOI 10.5216/IA.V39I2.20896. Disponível em: <<https://search.ebscohost.com/login.aspx?direct=true&db=asn&AN=116520447&lang=pt-br&site=eds-live>>. Acesso em: 24 maio. 2020.

VIEIRA, Tatiana Malta. **O direito à privacidade na sociedade da informação: efetividade desse direito fundamental diante dos avanços da tecnologia da informação**. Dissertação (Mestrado em Direito). Universidade de Brasília, Brasília, 2007. Disponível em: <<https://search.ebscohost.com/login.aspx?direct=true&db=edsbas&AN=edsbas.D76AACD6&lang=pt-br&site=eds-live>>. Acesso em: 2 nov. 2019.